



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 190/2020

DATA: 24.07.2020

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo municipal

02.09 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Fonte: Livre

06.182.1046.2.122 – Execução e Manutenção do Programa Bombeiro Comunitário

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos

Fonte: Livre

04.123.1014.2.119 – Manutenção da Finanças e Tesouraria

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 - Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde

Fonte: Livre

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 10.000,00

10.301.1042.2.177 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP

Fonte: Livre

3.1.7.1.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R\$ 40.000,00

10.301.1042.2.178 - Gestão e Manutenção do Consórcio Interm. Samu Oeste - CONSAMU

Fonte: Livre

3.2.7.1.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Governo municipal

02.09 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Fonte: Livre

06.182.1046.2.122 – Execução e Manutenção do Programa Bombeiro Comunitário

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

*Governo Municipal*

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos

Fonte: Livre

04.123.1014.2.229 – Implementação do Geoprocessamento Municipal

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 40.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 - Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.1041.2.171 – Execução Parcerias com Organizações Civas/Entid Atendim a Saúde

Fonte: livre

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 51.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Julho de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DECRETO Nº 190/2020

**DECRETO Nº 190/2020**  
**DATA: 24.07.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo municipal  
 02.09 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
 Fonte: Livre  
 06.182.1046.2.122 – Execução e Manutenção do Programa Bombeiro Comunitário  
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda  
 05.01 – Departamento de Finanças e Tributos  
 Fonte: Livre  
 04.123.1014.2.119 – Manutenção da Finanças e Tesouraria  
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
 13.01 - Fundo Municipal de Saúde – FMS  
 10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde  
 Fonte: Livre  
 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 10.000,00

10.301.1042.2.177 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP  
 Fonte: Livre  
 3.1.7.1.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R\$ 40.000,00

10.301.1042.2.178 - Gestão e Manutenção do Consórcio Interm. Samu Oeste - CONSAMU  
 Fonte: Livre  
 3.2.7.1.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Governo municipal  
 02.09 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
 Fonte: Livre  
 06.182.1046.2.122 – Execução e Manutenção do Programa Bombeiro Comunitário  
 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos

Fonte: Livre

04.123.1014.2.229 – Implementação do Geoprocessamento Municipal

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 40.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 - Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.1041.2.171 – Execução Parcerias com Organizações Cívis/Entid Atendim a Saúde

Fonte: livre

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 51.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Julho de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Elton da Cruz

**Código Identificador:**F79A2BA2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2020. Edição 2060

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>